



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ANTÔNIO
Avenida 29 de Setembro, s/n.º – Centro – Novo Santo Antônio – MT – CEP 78.674-000
Administração 2021/2024

PORTARIA N.º 078/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de Inquérito Administrativo Disciplinar (SINDICÂNCIA) conforme artigo 204 do Estatuto do Servidor Público”.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista Denúncias referente a C.I 095/2023 SME/NSA/MT e, considerando o que dispõe o artigo 192 ao artigo 204 da Lei Complementar n.º 001/2002, **resolve**:

Art. 1º Acolher integralmente o Parecer Jurídico e determino a Instauração Inquérito Administrativo Disciplinar conforme artigo 204 do Estatuto do Servidor Público, devendo a Sindicância fazer parte do procedimento visando apurar possíveis denúncias referente a C.I 095/2023 SME/NSA/MT.

Art. 2º Designar os servidores **Silvio Tarcísio Packer**, **Maria Nilda Ribeiro da Cruz** e **Cassis Gleybia Luz Rêgo**, mesmos membros da Comissão de Processo Administrativo - PAD n.º 001/2023, tendo por Presidente o servidor **Silvio Tarcísio Packer**.

Art. 3º Determino que o servidor Clayton Gonçalves Oliva seja afastamento do desempenho das funções como Diretor da Escola, na comunidade Vila Trindade, devendo o mesmo desempenhar as suas funções na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Parágrafo Único O Afastamento será pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 202, §1 e §2 do Estatuto do Servidor Público, devendo o servidor exercer as funções do cargo na sede da Secretária Municipal de Educação, de suas atividades, até a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 31 de Janeiro de 2024.

Adão Soares Nogueira
Prefeito Municipal